



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2012**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais os Senhores José Oscar Azevedo Junior, portador do RG nº 299123625 SSP/SP, inscrito no CPF nº 032.860.479-88 e Alan Ricardi Laranjeira, portador do RG nº 196700413 SSP/SP, inscrito no CPF nº 026.375.929-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 123/2012 – PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$11.942,88 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da cláusula nona do Contrato para a dotação abaixo especificada:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM (2203)
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.
2218 33903958 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (FONTE 1515)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Matinhos, 02 de dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

José Oscar Azevedo Júnior
CPF nº 032.860.479-88
Representante legal
Contratada

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Alan Ricardi Laranjeira
CPF nº 026.375.929-66
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG

RG